



PORTARIA Nº 169/2018

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, os Advogados **Hideo Barco Hatakeyama – OAB/SC 43.512** e **José Patrício de Souza – OAB/SC 45.166** Comissão de Direito Previdenciário Complementar.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 2 de julho de 2018.



PAULO MARCONDES BRINCAS
Presidente da OAB/SC